



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL COMPLEMENTAR DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Nº 02/2017

A CHEFIA DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 torna público **Edital Complementar ao Edital nº. 03 de 19 de setembro de 2017 da Comissão de Monitoria da Regional Jataí – CMRJ**, visando à seleção de discentes para o Programa de Monitoria **2017/2**, modalidades remunerada e voluntária, no âmbito da UAESA/REJ/UFG.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada: o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, durante um período letivo (semestre);
- b) Monitoria voluntária: o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

1.2 O processo seletivo dos(as) discentes para participação no programa de monitoria será realizado pelos(as) docentes da UAESA (vide quadro 1, no item 1.5) que ofertarão vagas de monitoria remunerada e voluntária, em colaboração com o Prof. Hugo Luís Pena Ferreira, sob a coordenação do último.

1.3 São requisitos para o exercício da monitoria:

- I - ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado(a) na(s) disciplina(s) vinculada(s) às áreas em que pretende ser monitor(a);
- III - ser aprovado(a) no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria;

1.4 O período de vigência da monitoria será o segundo semestre letivo de 2017, de acordo com Anexo I do **Edital nº. 03, de 19 de setembro de 2017**, da CRMJ.

1.5 A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAESA) ofertará **1 (uma) vaga** para monitoria remunerada e **13 (treze) vagas** para monitoria voluntária, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Relação de vagas de monitoria e respectivos(as) professores(as) orientadores(as) para disciplinas vinculadas ao Curso de Direito/UAESA/REJ/UFG

Curso	Disciplina/área 2o. sem. 2017	Orientador(a)	Natureza da vaga	
Direito	Teoria da Constituição	Prof. Hugo Luís Pena Ferreira	remunerada	1
Direito	Direito Ambiental	Prof. André Felipe Soares de Arruda	voluntária	1
Direito	Direito Civil V	Prof. Carlos Augusto de Oliveira Diniz	voluntária	2
Direito	Direito Civil VII	Prof. André Felipe Soares de Arruda	voluntária	2
Direito	Direito Penal I	Prof. Diego Augusto Diehl	voluntária	1
Direito	Estágio Supervisionado I	Prof ^a Liliane Vieira Martins Leal	voluntária	1
Direito	Estágio Supervisionado III	Prof ^a Liliane Vieira Martins Leal	voluntária	1
Direito	Prática Jurídica II (Penal)	Prof. Renato Luiz Barbosa Brandão	voluntária	2
Direito	Sociologia Jurídica	Prof. Diego Augusto Diehl	voluntária	2
Direito	Teoria da Constituição	Prof. Hugo Luís Pena Ferreira	voluntária	1

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como do Edital nº 03 de 19 de setembro de 2017 da Comissão de Monitoria da Regional Jataí – CMRJ e da Resolução CEPEC nº. 1418/2016.

2.2. O(a) candidato(a) poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas/horários da seleção das vagas pleiteadas não coincidam;

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2017, seguindo o procedimento indicado abaixo:

SIGAA ⇨ **Portal Discente** ⇨ **Monitoria** ⇨ **Inscrever-se em Seleção de Monitoria**
 ⇨ **Buscar oportunidades** ⇨ **Monitoria**

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O exame de seleção será realizado pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável pela oferta da vaga de monitoria.

3.2 O processo de seleção constará, obrigatoriamente, da aplicação de prova escrita cujo conteúdo abrangerá o Plano de Ensino da disciplina da vaga ou dos componentes curriculares, no caso de vaga que atenda a uma área.

3.3 A realização da prova escrita e demais etapas avaliativas (se houver) ocorrerá em data, horário e local designados pelo(a) professor(a) responsável pela oferta da vaga de monitoria, no período de **16 a 17 de outubro** de 2017.

3.4 No momento da realização da prova escrita o(a) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** apresentar o **extrato de notas**, a fim de comprovar sua aprovação na área/módulo pretendido (Resolução CEPEC nº. 1418/2016).

3.5 Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria poderão ser considerados os seguintes elementos:

- a) Prova escrita da disciplina/área, em caráter eliminatório (obrigatório).
- b) Arguição com os candidatos aprovados, em caráter classificatório (facultativo).
- c) Análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório (facultativo).

3.6 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0. (seis).

3.7 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

3.8 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4 CRONOGRAMA

O processo seletivo para o preenchimento das vagas de monitoria 2017/2 ocorrerá de acordo com o Cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES(AS) 2017/2	
19 set. 2017	Publicação do Edital nº 3 Geral de Abertura, contendo as regras gerais do Programa de Monitoria.
22 set. 2017	Publicação do Edital com normas complementares para o curso de Direito.
23 set. 2017 a 11 out. 2017	Período de inscrições, exclusivamente via SIGAA.
16 e 17 out. 2017	Período para realização da prova escrita e demais etapas classificatórias (se houver).
18 out. 2017	Professores(as) orientadores(as) responsáveis pela aplicação das avaliações informarão resultados à Coordenação de Monitoria da UAESA.
19 out. 2017	Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo.
19 out. 2017	Divulgação do resultado preliminar no sítio da UAESA e no quadro de avisos do curso.
20 out. 2017	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
21 out. 2017	Publicação do resultado final
21 out. 2017	Coordenação de Monitoria da UAESA, via SIGAA, convocará os selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.
23 out. 2017	Os(as) convocados(as), via SIGAA, devem aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 19 de outubro de 2017** no sítio da UAESA e no quadro de avisos do curso.

5.2. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo **dia 21 de outubro de 2017**.

5.3 Alternativamente, **de modo complementar ou em substituição** aos métodos informados nos itens 5.1 e 5.2 acima, os resultados preliminar e definitivo informados aos(às) candidatos(as) e professores(as) participantes do processo seletivo por correio eletrônico emitido a partir do endereço <coordmonitoriauaesa@gmail.com>, cabendo aos(às) inscritos(as) adicionar referido endereço em seus respectivos catálogos de endereço, para garantia do recebimento.

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar terá oportunidade para interpor recurso valendo-se do formulário constante no Anexo I a este edital, que deverá ser apresentado no dia 20 de outubro de 2017 à Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, das 15h00 às 21h00.

6.2 O resultado final, após análise de recursos, será divulgado dia 21 de outubro de 2017.

7 DOS(AS) MONITORES(AS) SELECIONADOS(AS)

7.1 Até o dia **21 de outubro de 2017** a Coordenação de Monitoria da UAESA, via SIGAA, convocará os selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

7.2 Os(as) convocados(as) terão **até dia 23 de outubro de 2017**, via SIGAA, para aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, seguindo o procedimento indicado abaixo:

SIGAA ⇒ **Portal Discente** ⇒ **Monitoria** ⇒ **Meus projetos de Monitoria** ⇒ **Aceitar ou Recusar Monitoria**

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de não preenchimento de vaga remunerada prevista nesse edital, a vaga será redistribuída para a disciplina em oferta no presente edital que: (i) tenha tido o maior índice de reprovação no semestre letivo 2016_2; e (ii) não implique cumulação de bolsas remuneradas de monitoria sob a orientação de um(a) mesmo(a) professor(a).

8.2 Em caso de impossibilidade de redistribuição de vaga remunerada de acordo com os critérios definidos em **8.1**, caberá ao Colegiado da UAESA designar o destino da vaga.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Monitoria de Jataí – CMRJ.

Jataí, 19 de setembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Cardoso Pereira

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências
Sociais Aplicadas / REJ / UFG

Prof. Dr. Hugo Luís Pena Ferreira

Coordenador de Monitoria da UAESA/ REJ /
UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA DE JATAÍ- CRMJ

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____ DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: ____/____/____

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ARGUMENTAÇÃO:

Jataí, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)